UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CA.

Secretaria

ATA Nº 2/2023

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob Presidência do Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto, Andrea Tedesco, Antonio José Camargo, Antônio José Camargo, Dirceia Moreira, Eliane de Fátima Rauski, Emerson Martins Hilgemberg, Everaldo da Silva, Giovani Marino Favero, Gonçalo Cassins Moreira do Carmo (suplente), Ione da Silva Jovino, Jozia Ribeiro do Nascimento, Júlio César Miné, Karina Janz Woitowicz, Maria Lucia Cazarin Beserra Madruga, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Robson Laverdi e Silvana Oliveira; justificou ausência a Conselheira Telma Passos; contando ainda com a presença dos servidores Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, Elias Pereira, Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata sob número 01/2023 referente à reunião realizada no dia 13.02.2023; **2** - Processo nº **22.000046666-0**. Interessado: Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI. Assunto: Interpõe recurso administrativo com pedido de reconsideração da aplicação das Penas de Multa e Suspensão Temporária, por descumprimento do Contrato 167/2021. Relator: Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto; **3** - Processo nº **23.000001788-9**. Interessada: Carla Luiza da Silva. Assunto: Ciência do Relatório das

Atividades desenvolvidas durante Licença Sabática, na Universidade de Salamanca - Espanha. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **4** - Processo nº **21.000041947-8**. Interessado: André Luis Moreira de Carvalho. Assunto: Homologação da Portaria R. 2021.737 que aprovou *ad referendum* a assinatura do Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica 22.0000/2021, a ser celebrado entre as empresas Companhia Brasileira de Alumínio, o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidade Estadual de Campinas, visando o desenvolvimento do projeto "Processamento por Atrito e Mistura". Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **5** - Processo nº **23.000015141-0**. Interessado: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 147/22 celebrado entre a Superintendência-Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando o desenvolvimento do projeto "Formação para ações articuladoras do tripé ensino, pesquisa e extensão nas universidades paranaenses"; sob coordenação da professora Édina Schimanski. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **6** - Processo nº **23.000015164-0**. Interessado: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 03/2023 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando o desenvolvimento do projeto "Estratégias de manejo de cigarrinha-do-milho com uso de inseticidas químicos e biológicos"; sob coordenação do professor Orcial Ceolin Bortolotto. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **7** - Processo nº **23.000015178-0**. Interessado: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 04/2023 celebrado entre a Fundação Araucária e a

Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando o desenvolvimento do projeto "Monitoramento de Dalbulusmaidis e patógenos associados ao complexo de enfezamento do milho"; sob coordenação do professor Orcial Ceolin Bortolotto. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **8** - Processo nº **22.000081264-9**. Interessada: Ana Cláudia Rodrigues Chibinski. Assunto: Homologação da Portaria R. 2023.86 que aprovou *ad referendum* o afastamento das atividades como cirurgiã-dentista no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, para participar de visita técnica à empresa SHOFU INCORPORATION - Japão, no período de 17 de fevereiro a 06 de março de 2023. Relator: Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento; **9** - Processo nº **22.000076110-6**. Interessada: Rosangela Schardong. Assunto: Homologação da Portaria R. 2023.128 que concedeu *ad referendum* licença sabática para desenvolver atividades de pesquisa junto à Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 09 de março a 08 de setembro de 2023. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **10** - Processo nº **22.000058965-6**. Interessado: Colegiado de Curso de Agronomia. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, da UEPG. Relator: Adilson Luiz Chinelatto; **11** - Processo nº **22.000073893-7**. Interessado: Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD. Assunto: Aprovação quanto ao mérito da criação da TV Educativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa, vinculada ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância. Relatora: Conselheira Andrea Tedesco; **12** - Processo nº **23.000000331-4**. Interessada: Coordenadoria de Processos e Seleção - CPS. Assunto: Proposta de atualização dos valores das taxas de inscrições do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado, da UEPG. Relatora: Conselheira Andrea Tedesco; **13** - Processo nº **22.000070071-9**. Interessado: Colegiado de Curso de Licenciatura em

Geografia Ead. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, modalidade a distância, da UEPG. Relator: Conselheiro Antonio José Camargo; **14** - Processo nº **22.000070313-0**. Interessado: Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática EaD. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, da UEPG. Relator: Conselheiro Antonio José Camargo; **15** - Processo nº **22.000070470-6**. Interessado: Colegiado de Curso de Licenciatura em Física. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, da UEPG. Relator: Conselheiro Antonio José Camargo; **16** - Processo nº **22.000055779-7**. Interessado: Programa Profissional de Pós-Graduação em Direito. Assunto: Aprovação da assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Instituto Edésio Passos, visando a cooperação para o desenvolvimento e execução de programas e projetos educacionais, técnico-científicos, profissionais, tecnológicos e culturais, notadamente na área do Direito e de suas disciplinas afins; sob a Gestão e Fiscalização dos professores Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli e Guilherme Amaral Alves; Relatora: Conselheira Dirceia Moreira; **17** - Processo nº **22.000068886-7**. Interessada: Coordenação de Curso de Tecnologia em Segurança Pública. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância, da UEPG. Relatora: Conselheira Dirceia Moreira; **18** - Processo nº **21.000007059-9**. Interessado: Francisco Carlos Serbena. Assunto: Aprovação da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Parceria 27194.01.01/2020.02-00 celebrado a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, as Instituições Científicas e Tecnológicas proponentes e associadas, as Fundações de Apoio e outras empresas, visando a prorrogação do prazo

de vigência do referido Acordo pelo prazo de 26 meses. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **19** - Processo nº **22.000043766-0**. Interessado: Fazenda Escola "Capão da Onça" - FESCON. Assunto: Aprovação da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a empresa ADAMA do Brasil S/A e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando alteração da Cláusula Quinta - das obrigações da UEPG. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **20** - Processo nº **22.000064419-3**. Interessado: Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD. Assunto: Aprovação a) da assinatura do Convênio 07/2022 a ser celebrado entre o Instituto Habita, a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológica da UEPG, visando o desenvolvimento do Curso de Especialização em Gestão de Compras Públicas; b) da parte administrativo-financeira do Projeto do Curso de Especialização em Gestão de Compras Públicas, modalidade a distância, da UEPG. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **21** - Processo nº **22.000077527-1**. Interessado: Fazenda Escola "Capão da Onça" - FESCON. Assunto: Aprovação da rescisão do Convênio celebrado entre o Grupo Escoteiro Campos Gerais - 92PR, firmado em 2019. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **22** - Processo nº **23.000007807-1**. Interessado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG. Assunto: Aprovação da Prestação de Contas referente aos Convênios e Acordos de Cooperação para administração dos recursos financeiros arrecadados, em favor dos Órgãos e Laboratórios da UEPG conveniados, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022. Relator: Emerson Martins Hilgemberg; **23** - Processo nº **22.000064325-1**. Interessado: Colegiado de Curso de Turismo. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, da UEPG. Relator: Conselheiro Everaldo da

Silva; **24** - Processo nº **21.000019156-6**. Interessado: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Aprovação da Prestação de Contas Final e Encerramento do Convênio 01.12.0086.00 celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Financiadora de Estudos e Projetos, considerando a execução do projeto "Apoio à Consolidação dos Programas de Pós-Graduação da UEPG-2", aquisição de Equipamentos e Construção do C-LABMU. Relator: Giovani Marino Favero; **25** - Processo nº **23.000002740-0**. Interessado: Nilceu Antonio Scudlarek Júnior. Assunto: Aprovação da licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir desta data. Relator: Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento; **26** - Processo nº **21.000025003-1**. Interessado: Alfonso Sanchez Ayala. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Projeto do Curso de Especialização em Prótese Dentária, da UEPG. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **27** - Processo nº **22.000067580-3**. Interessada: Milene Zanoni da Silva. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Projeto do Curso de Especialização em Formação em Terapia Comunitária Integrativa, da UEPG. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **28** - Processo nº **22.000048309-2**. Interessado: Colegiado de Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol EaD. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol, modalidade a distância, da UEPG. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **29** - Processo nº **22.000070180-4**. Interessado: Colegiado de Curso de Licenciatura em Música. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, da UEPG. Relatora: Silvana Oliveira; **30** - Processo nº **22.000070553-2**. Interessado: Colegiado de Curso de Licenciatura em Letras e suas habilitações. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto

Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras e suas habilitações, da UEPG. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **31** - Processo nº **22.000078986-8**. Interessado: Colegiado de Curso de Bacharelado em História. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em História, da UEPG. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **32** - Processo nº **23.000007389-4**. Interessado: Colegiado de Curso de Licenciatura em História. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História, da UEPG. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **33** - Processo nº **22.000065937-9**. Interessado: Murilo Duarte Costa Correa. Assunto: Afastamento integral das respectivas atividades para realizar Estágio de Pós-doutorado, junto à Universidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 23 de março a 23 de dezembro de 2023. Relatora: Conselheira Dirceia Moreira; **34** - Processo nº **22.000065118-1**. Interessada: Ednéia Peres Machado. Assunto: Afastamento parcial das respectivas atividades para realizar Doutorado, junto à Universidade Federal do Paraná, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **35** - Processo nº **22.000050263-1**. Interessado: Carlos Alberto de Oliveira. Assunto: Inclusão no regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, por desenvolvimento de projeto de extensão. Relator: Conselheiro Júlio César Miné. Constatada a existência de quórum, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a reunião, colocando em aprovação a Ata sob número 01/2023 referente à reunião realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, que não havendo óbice, foi aprovada por unanimidade. Seguidamente passou a pauta de recurso PROCESSO Nº **22.000046666-0,** cuja interessada, a empresa Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI interpõe recurso administrativo com pedido de reconsideração da aplicação das Penas de Multa e Suspensão Temporária, em face da

sanção aplicada por descumprimento do Contrato 167/2021. Cedeu palavra ao Conselheiro relator Adilson Luiz Chinelatto que se pronunciou procedendo a leitura de seu parecer que se encontra anexado ao referido processo, expressando as considerações e voto que segue transcrito: "Considerando que a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME não cumpriu o contrato 167/2021 com vigência de oito de dezembro de dois mil e vinte e um a sete de dezembro de dois mil e vinte e dois. Considerando que foi aberto um Processo Administrativo, no qual a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, teve amplo direito de defesa, e no qual a Comissão sugeriu "*SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 2 (dois) anos e MULTA de 20% sobre o valor do contrato*". Considerando que a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME alega que *"encaminhou novos materiais que possuem eficiência, eficácia e qualidade superior ao ofertado, sem qualquer ônus para a Recorrida",* mas que a Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG-SCMMT) atesta que os referidos equipamentos vieram com muitos itens faltando. Considerando que o pedido de recurso foi encaminhado ao Núcleo de Assessoria Jurídica do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG-NAJ), o qual ratificou a decisão inicial. Este relator é de parecer favorável a manutenção da decisão publicada na Portaria R. nº 2022.807 e solicita o mesmo entendimento ao Conselho de Administração". Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para o advogado Marcelo Jorge Marquart Fontes Nova que informou ser advogado correspondente da empresa Custódio & Goes Advogados, mais especificamente representando a advogada responsável pelo caso Dra. Evelise de Souza Goes, cuja manifestação segue transcrita: "Bom dia, me encontro aqui para auxiliar numa melhor análise do caso com o objetivo de encontrarmos solução mais justa possível para a demanda apresentada, vamos a

sustentação oral: A empresa PRIOM de Tecnologia, após o não cumprimento da entrega dos materiais solicitados por esse órgão que culminou na instauração do presente processo administrativo resultando numa decisão de impedimento de licitar por dois anos mais a multa sobre o valor do contrato. Ocorre Excelência, que o atraso não foi por negligência nem má fé da empresa, mas sim, pelo fato do único representante da marca no país a empresa LIFETRON inicialmente ter alegado estar com problema junto a ANVISA para a liberação da importação. A PRIOM sempre foi muito transparente com a Universidade, sempre informando a situação, repassando todos os comunicados do importador bem como solicitou a dilação do prazo para entrega como a lei exige, tendo o órgão aceitado a dilação de prazo demonstrando a boa-fé contratual entre as partes, ainda visando evitar qualquer prejuízo universitário ofertou outras marcas da mesma qualidade e eficiência que inicialmente foram recusadas, mas posteriormente aceitas inclusive a Universidade já está utilizando. Em paralelo a PRIOM buscou esclarecimentos junto ao importador, porém, em que pesem todas as tentativas de contato o importador começou a se furtar de sua responsabilidade passou a não responder os e-mails enviados, não atender as ligações da empresa, bem como não se localiza mais a sede da empresa ou seja, encerrou as atividades e sem dar qualquer explicação aos seus clientes; inclusive é importante mencionar que a PRIOM Tecnologia já entrou com uma ação no judiciário em face do importador para reaver os prejuízos sofridos, uma vez que já havia pago pelos materiais. O atraso na entrega não foi injustificado, a empresa buscou outras formas de sanar o problema e o conseguiu, o que demonstra sua responsabilidade em cumprir com suas obrigações. Após a pandemia, muitos importadores têm enfrentado problemas de escassez de importação ou até mesmo fechamento de empresas, o que acaba refletindo em toda a cadeia de fornecimento de empresas como a PRIOM tem sofrido com isso. Dessa forma, não há que se falar em execução, pois apesar do atraso o contrato foi

cumprido, ainda que se alegue que foi parcialmente, não sendo passível da penalidade de impedimento do licitar por dois anos com administração pública. Data vênia, a PRIOM está há treze anos no mercado e noventa por cento da renda dela é oriunda de licitações e ela é a principal interessada em cumprir integralmente o contrato. A penalidade do impedimento de licitar é extremamente gravosa e se mantida, levaria a empresa à falência, a demissão de funcionários, além de diversos contratos com a administração pública serão prejudicados, pois sem auferir renda não conseguirá cumprir com os compromissos financeiros e de compra de materiais. A penalidade deve ser aplicada de forma proporcional, no presente caso já restou claro que o atraso foi justificado, que a empresa sempre prestou informações ao órgão e conseguiu solucionar o problema, entregou o material, não deixando de mencionar que não houve comprovação de qualquer dano universitário sendo injustificável penalidade tão gravosa, pois houve o cumprimento do contrato. A penalidade de impedimento de licitar por dois anos é para casos extremos e graves, para àqueles que não cumpriram integralmente o contrato que agiram com negligência e má-fé o que data máxima vênia não é o caso da empresa, a penalidade de impedimento de licitar nos termos pretendidos é extremamente gravosa e se equipara a penalidade de inidoneidade, pois atinge toda a administração pública, a empresa já entregou parte dos materiais que já estão sendo utilizados, ou seja, o contrato foi cumprido, não havendo razão para tal penalidade, a lei previu o impedimento e a inidoneidade como dois institutos diferentes no qual o impedimento incidiria somente no âmbito do órgão sancionador no caso a UEPG e a inidoneidade atingiria toda a administração pública. Ainda a Lei 8666 pertinente a licitações, em seu artigo sexto é muito cristalino ao fazer a distinção entre a administração pública e administração em seu inciso onze trata que a administração pública é a administração direta e indireta da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, abrangem inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito

privado sob o controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas, já administração em seu inciso doze é o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente. O artigo oitenta e sete da Lei 8666 inciso terceiro, tem que a suspensão se refere tão somente à administração o que restringe o seu alcance para o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente não se tratando de toda a união ou estado, importante levantar aqui o que diz o referido artigo: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: inciso terceiro: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; inciso quarto: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior". Logo não se pode aplicar a penalidade do impedimento de licitar com efeito de inidoneidade, no caso de aplicação de penalidade esperamos que não ocorra, pelos motivos que já relatamos. A penalidade deve ser tão somente, com todo o respeito da visão da parte recorrente, deve ser somente no âmbito da Universidade, não no âmbito da Administração Pública, pois caso ocorresse na aplicação de inidoneidade. Ainda, caso que este órgão decida por manter a penalidade, queremos que essa seja reduzida, tendo em vista que a empresa cumpriu parcialmente com a entrega dos materiais, não podendo ser aplicada penalidade gravosa como se não tivesse cumprido. Pedimos que seja reconsiderada a decisão, que não seja aplicada penalidade com impedimento de licitar de dois anos, pois teria o mesmo efeito de inidoneidade, isso levará com toda certeza a falência da empresa com prejuízos ao sistema de saúde, caso

seja aplicada a penalidade, que ela seja apenas com a Universidade, conforme preconiza a lei de licitações. É isso senhor Presidente, aqui se encerra a nossa sustentação. Muito obrigado". Na sequência o Presidente abriu a palavra para manifestações, quando se pronunciou a Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, advogada Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli explicando que a solicitação do advogado seria pertinente, uma vez que constaria como penalidade no relatório da Coordenadoria de Sindicância e de Processo Administrativo - COSINPRO, a suspensão de licitar com a Administração Pública e que na Portaria apenas Administração, esclarecendo a distinção entre os termos, que a Administração Pública se refere a toda a administração e que apenas o termo "Administração" se refere ao ente contratante; ressaltou que, quando do inadimplemento contratual em execução de contrato, a pena deve ser aplicada somente com o ente que a contratou, que a Portaria estaria correta, sugerindo assim a ratificação da Portaria pelo Conselho, em caso de mantida a penalidade. O Presidente retomando a palavra expôs que houve um certo lapso com a utilização dos termos, concordando com a Chefe da PROJUR, de que o entendimento seria de que a empresa estaria impedida de contratar com a UEPG por dois anos. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg sugeriu que se votasse a manutenção nos termos da Portaria R 2023.807. Assim, o Senhor Presidente colocou em votação, nos termos da referida Portaria e considerando a proposta do parecer apresentado pelo relator Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto com a retificação do termo para "Administração" em substituição ao termo "Administração Pública" e não havendo óbice, colocou em votação, sendo aprovada a retificação do parecer, bem como os termos da Portaria R. 2023.807 por unanimidade. Retomando a pauta, procedeu ao chamamento dos processos para destaque, quando houve o destaque ao item 20 pelo Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg e 30 pela Conselheira Silvana Oliveira, os demais processos tiveram aprovação unânime. Seguidamente fazendo uso da palavra o Conselheiro

Emerson Martins Hilgemberg referiu-se a importância da manutenção dos documentos nos processos, mencionando que no processo de destaque, as minutas do convênio eram canceladas a medida que eram alteradas, impossibilitando com isso a comparação entre os documentos a fim de conferir as alterações, ressaltando que a minuta atual teria sido conferida e estaria correta e apta a ser votada e aprovada, mas que sua fala seria apenas no sentido de solicitar que esse procedimento não fosse utilizado, uma vez que não se teria mais um histórico das negociações no decorrer do trâmite dos processos. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Cedeu palavra à Conselheira Silvana Oliveira que em breve relato explanou a respeito do Projeto Pedagógico de Licenciatura em Letras, destacando a Habilitação em Libras, a qual conta com configuração completamente nova em relação a ofertada atualmente; salientou que o novo Projeto Pedagógico prevê a contratação de intérpretes e que a partir do segundo ano essa necessidade se ampliaria, tendo em vista a expectativa de um maior ingresso de alunos surdos, além da demanda da acessibilidade na Instituição; finalizando expôs que sua solicitação de destaque, seria para enfatizar esse comprometimento que a UPEG assume com a aprovação da Habilitação em Libras. O Presidente lembrou que a inclusão de alunos com deficiência seria uma determinação legal e que a UEPG através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE estaria trabalhando intensamente e que muito ainda teria que se avançar em alguns aspectos. A Conselheira Eliane de Fátima Rauski aparte demonstrou grande preocupação, quanto a aprovação de alguns Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs, que implicariam em contratação de mão de obra, lembrando que, para o próximo ano haverá uma redução de oitocentas (800) horas para contratação de professor colaborador e argumentou que, conforme relatado pela Conselheira Silvana Oliveira com a necessidade de contratação de intérprete de libras para várias disciplinas durante todo o curso, faz-se necessária análise desse impacto para previsão,

mencionando ainda que os PPCs deveriam passar na Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH para ciência. O Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior relembrou que na última reunião desse Conselho, em fala do Senhor Presidente relativa a aprovação de todos os PPCs, o levantamento dos recursos humanos e materiais, apesar de serem importantes para o bom andamento do curso, não seriam impeditivos para a execução dos mesmos; informou ainda que será contratado um técnico para auxiliar os professores com a elaboração de conteúdos para alunos com necessidades educacionais especiais. O Presidente reforçou que, conforme comentado pelo Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior, ficou decidido que a aprovação dos PPCs não ficaria condicionada ao atendimento dos recursos materiais e humanos indicados nos mesmos; ressaltou que a Reitoria trabalhará com máximo empenho para buscar caminhos a fim de resolver essa situação desafiadora, uma vez que atualmente não há uma legislação que permite a contratação de docentes como anteriormente, lembrando que os cálculos são realizados através do número de alunos matriculados, sendo portanto, mais um grande desafio a manutenção dos alunos nos cursos. A Conselheira Ione da Silva Jovino complementou que há necessidade de se buscar soluções, inclusive para vaga de concurso, uma vez que existem várias legislações referentes ao atendimento de pessoas com deficiência e especificamente em relação às pessoas surdas, existiriam duas leis estaduais, sendo que uma delas prevê claramente que as instituições de ensino básico e superior deverão implementar medidas para assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, formação e a educação; lembrou que além das duas alunas no Curso de Letras, há um aluno com deficiência auditiva no Curso de Agronomia; destacou que há necessidade urgente de pensar em quadro efetivo de técnicos intérpretes de libras, para atender toda a demanda de alunos, eventos e professores que necessitam desses profissionais. A Conselheira Eliane de Fátima Rauski afirmou que a Instituição atende todas as legislações e tem empreendido todos os esforços para suprir

as demandas apresentadas; reforçou sua preocupação com o novo projeto pedagógico apresentado e com o número de professores ou técnicos intérpretes de libras necessários e a dificuldade dessas contratações. A Conselheira Silvana Oliveira ponderou que havia uma dificuldade no entendimento de que algumas vezes as leis seriam urgentes, isto é, se não cumpridas, resultariam em alguma penalidade ao gestor, entretanto quando se trata de uma proposta de curso que está sendo de fato ofertado para atender uma demanda real da sociedade, parece que não há uma urgência por parte do governo, salientando que o cumprimento da lei deveria ser um esforço isonômico; apontou a necessidade de se trabalhar em conjunto e que em seu entendimento também considerava oportuno os projetos pedagógicos tramitarem na PRORH; finalizando expôs a necessidade de se abordar esses temas, lembrando inclusive a falta de servidores, que os colegiados de curso não possuem mais secretários, pois naturalizou-se essa situação, mencionando ainda a dificuldade de candidatos à coordenação dos cursos tendo em vista a baixa remuneração e que o mesmo tem que executar o trabalho de secretário e de coordenador. O Conselheiro Antônio José Camargo corroborou a fala da Conselheira supracitada a respeito da falta de contratação, inclusive para a secretaria dos departamentos, sugerindo como uma solução momentânea, que se poderia pensar em reuni-los, dessa forma contratando menos servidores; a respeito das necessidades especiais, mencionou que a contratação, a partir da obrigatoriedade da lei, futuramente gerará uma necessidade não somente para toda Universidade, bem como para as demais e que essa seria uma responsabilidade do governo, uma vez que criou a lei; que caberia às Universidades solicitar ao governo abertura de edital específico para a contratação desses profissionais; enalteceu a Comissão da PRAE que trabalha buscando suprir essas dificuldades e que inclusive compõe essa Comissão pessoas externas à Universidade, que trabalham com pessoas com necessidades especiais, assim, solicitou especial atenção da administração à referida Comissão; demonstrou preocupação

relatando ter conhecimento de cursos de algumas Universidades que foram extintos em função da Lei Geral da Universidades - LGU, salientando maior preocupação com os Cursos de Física e Matemática, considerando o baixo número de ingressantes; finalizando expressou que essa seria sua última reunião neste Conselho e agradeceu pelos anos de convivência com todos os Conselheiros e por todas as discussões que só engrandeceram a Universidade; agradeceu também aos técnicos que sempre auxiliaram durante toda sua jornada nesse Conselho. O Senhor Presidente compartilhou que a participação do Conselheiro deixaria saudades e agradeceu por suas considerações nos Conselhos, externou que existem muitos desafios, sendo o mais grave a evasão dos alunos, ressaltando que essa seria uma situação em grande parte dos cursos e que deve haver um esforço para reverter a saída dos alunos e em contrapartida ter uma ampliação das vagas do vestibular e que todos são responsáveis para que isso aconteça. Retomando ao processo da pauta, expôs que considerando toda a discussão e dentro da mesma lógica em relação as demais aprovações dos PPCs nesse Conselho, deveria seguir nos mesmos termos que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE aprovou, ou seja, que o levantamento de recursos humanos e materiais, apesar de serem importantes para o bom andamento do curso, não seriam impeditivos para a execução do projeto pedagógico; reforçou que a administração empregará todos os esforços para o atendimento dessas demandas. Em seguida colocou em votação e não havendo óbice foi aprovado por unanimidade. Passou a inclusão de pauta, quando se manifestou o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg que solicitou a inclusão do *Processo nº 23.000016432-6* para homologação da assinatura do Termo de Cooperação 036/2023 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de Nódulos Artificiais para Cultura de Gramínea" e do *Processo nº 23.000016617-5* onde a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de

Ponta Grossa - FAUEPG. encaminha para transferência para o patrimônio de bens adquiridos, alocados nos diversos órgãos. O Senhor Presidente colocou em aprovação a inclusão dos processos, tendo aprovação unânime. Passou a palavra ao Conselheiro supracitado para relato dos mesmos. Assumindo a palavra o Conselheiro num breve relato explicou referente ao Processo n º 23.000016432-6, que o convênio se encontrava devidamente formalizado e publicado em Diário Oficial, sendo apenas necessária sua homologação junto ao Conselho. O Presidente colocou em votação e não havendo manifestação o processo foi homologado. Seguidamente o Conselheiro passou ao relato do segundo processo informando que se tratava igualmente da formalização da transferência de bens patrimoniais adquiridos pela FAUEPG, esclarecendo se tratar de compras efetuadas com recursos de diversos eventos, cursos, projetos, programas ou contratos administrados e gerenciados por aquele órgão. O Presidente colocou em votação e não havendo manifestação foi aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta regulamentar, a Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, com inscrições de fala aos Conselheiros. Manifestou-se primeiramente o Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto que relatou sobre a acolhida dos calouros do Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de Tecnologia - SECATE, tendo sido um momento especial, quando também foi realizado o trote solidário, organizado pela Atlética Los Bravos e pelos Centros Acadêmicos, com apoio do SECATE, destacando a participação de quase todos os calouros daquele setor e o sucesso do trote solidário, tendo em vista a arrecadação de mais de duas toneladas de alimentos a serem entregues a diversas instituições; informou ainda que a Atlética Los Bravos recebeu o Selo Social da Prefeitura Municipal por essa importante ação social; agradeceu a Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD pelo apoio com o transporte dos acadêmicos durante a realização da ação, bem como os professores que participaram do processo. O Presidente parabenizou o SECATE pelo evento, assim como pela entrega do Selo Social

a Atlética Los Bravos, demonstrando a importância dessa ação desenvolvida, trazendo também alegria à Universidade. Seguidamente a Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz cientificou que já estava em trâmite o processo com solicitação da criação da função de Coordenador de Extensão nos cursos, com previsão de carga horária de oito (8) horas semanais e observou a necessidade da inclusão dessa função na política docente, lembrando que se encontra em estudo a alteração desta; ressaltou a dificuldade da indicação nos cursos dessa função, uma vez que ela ainda não está criada; informou ainda a contratação de um técnico para auxiliar na implantação da curricularização da extensão e que o trabalho já estava sendo realizado, compartilhou que o uso da tecnologia nessa implementação deve facilitar bastante para o coordenador de extensão, pois esse deverá ter uma relação com todos os alunos e as respectivas cargas horárias das atividades extensionistas realizadas e esclareceu que as disciplinas de extensão ficam a cargo da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. O Senhor Presidente expôs que realmente estaria em discussão a atualização da política docente e que a questão do coordenador de extensão deverá ser incluída. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg solicitou aparte, esclarecendo que não houve a contratação de um técnico, ao qual a Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz se referiu, pois essa seria uma função da PRORH mas sim, que a PROAD contratou uma empresa, cujo técnico está auxiliando na questão da curricularização da extensão. Em seguida, a Conselheira Dirceia Moreira demonstrou preocupação, quando se fala em solução criativa para a realização de atividades, considerando que normalmente este tipo de solução importa em mais acúmulo de trabalho e levando em conta ainda a perda salarial de quarenta por cento (40%), alegou reconhecer a dificuldade que a administração tem frente ao governo, mas que se deve pensar que todos já estão sobrecarregados, sendo uma realidade a ser enfrentada e discutida principalmente pelos professores mais novos, uma vez que muitos estão em processo ou próximo do processo

de aposentadoria; se despediu do Conselho, tendo em vista que seu mandato encerra no final do presente mês, agradeceu a todos os Conselheiros pelo trabalho conjunto durante todo o período que esteve na direção adjunta do Setor de Ciências Jurídicas - SECIJUR e especialmente aos Conselheiros Andrea Tedesco e Elias Pereira pelo apoio e atendimento que sempre deram àquele Setor; finalizando reforçou a necessidade de fazer as adaptações no *Campus* Central, para os alunos com necessidades especiais. O Presidente agradeceu a colaboração da Conselheira Dirceia Moreira junto aos Conselhos, externando que, caberia a todos defender e valorizar a Universidade Pública e que a administração sempre está buscando por todos os meios formas de superar as questões que se apresentam. A Conselheira Andrea Tedesco agradeceu as palavras da Conselheira Dirceia Moreira e quanto a questão da falta de acessibilidade no *Campus* Central, relatou que houve uma denúncia anônima ao Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR; observou que as instalações não são cem por cento (100%) acessíveis por se tratar de edificação antiga; que o quadro de engenheiros em dois mil e vinte e dois era reduzido e haviam outras demandas com recursos já liberados, dessa forma com prioridade para início das obras, portanto não havendo condição de atender naquele momento essa questão e que isso fora justificado ao MPPR, que inclusive solicitou ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA um diagnóstico das instalações da UEPG, que após todos os apontamentos apresentados, o MPPR propôs um Termo de Ajuste de Conduta - TAC, o qual deverá ainda ser discutido, tendo em vista que alguns prazos estipulados seriam impossíveis de serem cumpridos; lembrou que, a partir do mês de dezembro do ano passado houve a contratação de mais engenheiros tanto no regime de Contrato em Regime Especial - CRES, bem como Residentes Técnicos - RESTEC, o que ajudou a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN a realizar desde o início do mês de janeiro levantamento em todas as instalações da UEPG, ressaltando que o diagnóstico realizado pelo CREA foi amostral e

que a partir desse levantamento serão realizados os projetos, orçamentos e termos de referência para a adequação das instalações, considerando não somente a acessibilidade às edificações, como também do mobiliário e equipamentos urbanos; mencionou que nos próximos dias será encaminhada Ordem de Serviço com a informação da suspensão da tramitação dos processos com solicitação de projetos, para atender essa demanda, tendo em vista a grande quantidade de alterações necessárias; informou que o custo estimado para a obra seria em torno de três milhões e meio de reais; destacou que essa informação deverá ser compartilhada nos setores, aproveitou ainda e solicitou que os processos com requisições direcionados à PROPLAN precisariam obedecer o trâmite e a hierarquia, devendo esses chegar com as respectivas aprovações dos Departamentos e Setores. O Presidente reforçou a solicitação da Conselheira Andrea Tedesco e pediu apoio, expôs que será realizado um mutirão para resolver as questões da acessibilidade, o que exigirá um esforço muito grande da PROPLAN neste processo de grande importância para a UEPG. Seguidamente o Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento questionou sobre como estaria o processo da representação dos novos membros representantes dos técnicos junto aos Conselhos, observando que a posse poderia ter ocorrido já na presente reunião. O Conselheiro Gonçalo Cassins Moreira do Carmo, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral explicou que, todos os editais de aclamação já foram encaminhados para emissão de Portaria pela Reitoria e que no dia vinte e um, amanhã portanto, ocorreriam as eleições para Diretor e Diretor-adjunto dos Setores de Ciências Exatas e Naturais - SEXATAS e de Ciências Jurídicas - SECIJUR; finalizando, aludiu que o mandato dos novos membros iniciará no mês de abril, dessa forma, a posse poderá ser realizada na primeira reunião daquele mês, juntamente com os vencedores das chapas a serem eleitos. O Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior fazendo uso da palavra, parabenizou o SECIJUR pela primeira formatura do curso de Direito no último dia dezesseis, em Telêmaco Borba, e solicitou registrar a

dedicação e qualidade do evento, parabenizando o Cerimonial; lembrou ainda, que no período de dez a quatorze de abril ocorrerão as formaturas institucionais da UEPG a serem realizadas no Ginásio de Esportes Oscar Pereira; anunciou a antecipação do edital de vagas remanescentes explicando que após encerrado o período de matrícula restaram quatrocentas e quatro (404) vagas, salientando ser um número bastante elevado, sendo uma obrigação da UEPG enquanto instituição pública ocupar a maior quantidade de vagas possíveis; explanou que uma das situações para esta demanda, seria a abertura de vagas aos candidatos que tenham prestado o Vestibular 2023,que tenham obtido classificação e que por algum motivo como a falta do histórico escolar do ensino médio, a inscrição foi indeferida; também destacou a entrada de alunos que concluíram o ensino médio em escola pública, mas que não prestaram Vestibular; solicitou a colaboração na divulgação do edital. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg num aparte cientificou que o motivo na demora da expedição da Ordem de Serviço da PROAD para distribuição de recursos ao Setores seria justamente a necessidade da informação do número de alunos por curso, tendo em vista, ser esse o parâmetro para a distribuição dos valores entre os setores, informou também que o valor seria reajustado conforme o percentual da inflação do ano de 2022. O Conselheiro Antonio José Camargo expôs que o SEXATAS estaria propondo a revisão dos critérios para a distribuição de recurso entre os setores, não utilizando o número de alunos e sim o histórico de gastos dos Setores, ressaltando que o SEXATAS é um dos setores que mais utiliza recursos, tendo uma contribuição muito forte para critérios de internacionalização dentro da UEPG, bem como presta serviço à dezessete (17) departamentos, o que não seria levado em conta também. O Presidente manifestou que esse assunto deverá ser discutido posteriormente. Cedeu palavra à Coordenadora da Coordenadoria de Comunicação - CCom Luciane Pereira da Silva Navarro, que solicitou a pedido do Professor Carlos Willians Jaques Morais informar a alteração do canal da TV Educativa -

TVE que passará a funcionar no canal 14.1 a partir do próximo dia dez e requereu a colaboração na divulgação da informação; compartilhou ainda que a nova marca da TVE já aprovada, foi criada pelo servidor Fabio Augusto Ansolin, parabenizando-o. O Presidente relembrou que a UEPG assumiu a TV Educativa, ressaltando ser esse um importante canal de comunicação, inclusive dos projetos e atividades da Universidade para a sociedade; mencionou que os custos num primeiro momento, tanto financeiros como humanos deverão ser absorvidos pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD e que na sequência, deverá ser firmado um convênio com a Fundação Padre Anchieta por conta da programação; finalizando expôs que essa é uma grande conquista para a Universidade que deve atingir não somente o município como toda a região. Seguidamente foi apresentado vídeo com a chamada sobre a alteração do canal, a ser inserido na programação, como um alerta aos telespectadores. Em seguida, fazendo uso da palavra a Conselheira Karina Janz Woitovicz destacou a importância da incorporação e reestruturação da TVE pela UEPG, sendo essa, um espaço com potencial de chegar ao público de outras cidades da região, com uma proposta de conteúdo informativa, educativa e cultural; questionou a respeito de alguns impasses observados nos pareceres do processo, item 11 da pauta e de como estaria o processo de transferência dos equipamentos e do pessoal, da Prefeitura Municipal para a UEPG. A Conselheira Andrea Tedesco esclareceu que a decisão de incorporar a TVE ao NUTEAD agilizaria todo o processo para dar seguimento aos trâmites administrativos dessa incorporação, ressaltou que esta seria uma data marcante pela aprovação do regimento, quando a TVE passa a existir legalmente dentro da estrutura administrativa da UEPG; que o professor Carlos Willians Jaques Morais assumiu a presidência da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO, o que agilizou o processo da transferência; relatou que a Prefeitura retirou equipamentos antes da transferência, restando apenas alguns equipamentos mais antigos, que serão transferidos ao

patrimônio da UEPG, assim como em relação a alguns funcionários que também serão cedidos pela Prefeitura, essenciais para manter a programação funcionando, justificou que não existe previsão de servidores para essas funções específicas na lei de cargos das Instituições de Ensino Superior; informou que posteriormente o primeiro piso do centro de eventos do Cine-Teatro PAX será adaptado para receber o NUTEAD e os estúdios da TVE. Próxima a fazer uso da palavra, a Conselheira Ione da Silva Jovino, solicitou a colaboração dos Setores na divulgação do edital Carrefour de bolsas para cursos de graduação e de pós-graduação, que possuem cotas afirmativas e que foram selecionados os cursos de graduação em Administração, Bacharelado em Ciências Biológicas e Engenharia de Alimentos com uma bolsa cada e o curso de Medicina com duas bolsas, sendo o valor dessas de um mil reais (R$ 1.000.00) que poderão ser pagas por até sessenta (60 meses) e uma bolsa para cada um dos cursos de pós-graduação em Estudos da Linguagem, Educação e Jornalismo, sendo o valor dessas de três mil e quinhentos reais (R$ 3.500,00) pagas por vinte e quatro (24) meses, esclareceu que as bolsas não poderão ser remanejadas. O Presidente retomando a palavra, parabenizou a PRAE pela conquista dessas bolsas, as quais trarão um grande benefício aos contemplados. Seguidamente expôs, a fim de prestar contas de visita realizada recentemente ao Ministério da Saúde em Brasília, com os professores Fabiana Postiglione Mansani e Edmar Miyoshi na qualidade de representantes do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HU a fim de discutir a reformulação do sistema de regulação de leitos, o qual é fundamental para que se consiga cumprir o papel social do hospital, sendo um hospital cem por cento (100%) público; explanou que a Universidade juntamente com o HU se dispuseram a implementar o projeto piloto desse sistema no estado do Paraná com o apoio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA; que também cumpriram agenda na Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, onde foram recebidos pela Secretária da pasta Ethel Leonor Noia Maciel, e

pela sua assessora e também egressa da UEPG farmacêutica Alicia Krüger, para tratar de proposta visando a possibilidade da prescrição por farmacêuticos de medicamentos para doenças sexualmente transmissíveis; ressaltou que esses encontros foram bastante produtivos e que observara uma boa receptividade, vislumbrando também boas perspectivas para a busca de apoio e recursos mais facilmente. Não havendo nada mais a tratar, às onze horas e trinta e cinco minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Miriam Alves Machado, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, vinte de março de dois mil e vinte e três.

ATA Nº 2/2023

Ivo Mottin Demiate _____

Adilson Luiz Chinelatto _____

Andrea Tedesco _____

Antonio José Camargo _____

Dirceia Moreira _____

Eliane de Fátima Rauski _____

Emerson Martins Hilgemberg _____

Everaldo da Silva _____

Giovani Marino Favero _____

Ione da Silva Jovino _____

Jozia Ribeiro do Nascimento _____

Júlio César Miné _____

Karina Janz Woitowicz _____

Maria Lucia Cazarin Beserra Madruga _____

Maria Salete Marcon Gomes Vaz _____

Miguel Archanjo de Freitas Junior _____

Robson Laverdi _____

Silvana Oliveira _____

Presentes:

Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli _____

Elias Pereira _____

Luciane Pereira da Silva Navarro _____

Luiz Gustavo Barros _____

Marcos Vinicius Fidelis _____

Miriam Alves Machado - Secretária Ad Hoc _____